### 03/10/2014 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 238 - Pág 1



Ano II - Edição 238 - Cassilândia - MS - 03 de Outubro de 2014 Pág. 01



## Prefeitura Municipal de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Publico de provas e títulos, homologado através do Edital nº 010/2010 de 29 de novembro de 2010.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França n $^\circ$  720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física C.P.F.(M.F.);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e Caderneta de Vacinação (quando menores de 14 anos).
- e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- g) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulação de cargos;
- i) Declaração de Bens;
- i) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
- k) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
- I) Comprovante de endereço;
- m) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- n) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- o) Certidão negativa de ações criminais expedida pela Justiça Estadual, do domicílio do convocado.
- p) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo acima estabelecido ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeito e serão considerados desistentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Carlos Augusto da Silva Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014 ANEXO ÚNICO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<del></del>	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
	LUCENI SEVERINO MACHADO
003	MARIA JOANA NUNES DIAS
004	MARIA JOANA NUNES DIAS

	CARGO: ZELADOR PATRIMONIAL
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
015	VILMA GIMENES ARGUELHO
016	SIVALDO HIPOLITO RODRIGUES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CARGO: ZELADOR PATRIMONIAL
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
015	ELAINE APARECIDA SOUZA DA SILVA

CARGO PROFES	SOR ENS FUNDAMENTAL/LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÉS
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
011	MARCIA DUARTE DE CARVALHO
012	LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

CARG	O: PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
008	GILMAR GOMES DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Carlos Augusto da Silva Prefeito Municipal

### 03/10/2014 - Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 238 - Pág 4

Cassilândia MS, 29 de Setembro de 2014

Assunto: Audiência Pública – Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014

Prezados Senhores.

Pelo presente vimos convidá-los para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 30 de Setembro de 2014, às 09h00 na Câmara Municipal de Cassilândia, localizado à Rua Amin José, 356 - Centro, para prestação de contas referente o 2º Quadrimestre de 2014, conforme determina a Lei complementar 101 e demais legislação que regem a matéria.

Na certeza de contarmos com a presença de V. S.a, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Carlos Augusto da Silva Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, torna público, para conhecimento das licitantes e de quem a mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 06/10/2014, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014- contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de peças (melhor qualidade e menor preço), destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria municipal de obras com consumo estimado até 31/12/2014fica no presente ato, CANCELADA, em todos os seus termos.

Cassilândia-MS, 03 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL №. 088/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1938/2014.

Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS, através do Pregoeiro, torna público que, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ARVORE, PODA E PLANTIO DE GRAMA, NO PERÍMETRO URBANO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, Sendo vencedor a empresa: J.T. DE MELO-ME, com o valor global R\$ 148.200,00 (cento quarenta oito mil duzentos reais) Cassilândia-MS, 25 de

Setembro 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO

**PREGOEIRO** 

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 191/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia. Contratado: J.T. DE MELO-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa J.T. DE MELO-ME, para execução e manutenção dos serviços de poda de arvore, poda e plantio de grama, no perímetro urbano, em atendimento a secretaria municipal de obras, conforme especificações do termo de referência - anexo i do edital.

Dotação:

SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.451.0028.1.004 CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO E VELADORIA MÚNICIPAL

SECRETARIA MUNICI PAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICI PAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor Global R\$ 148.200,00 (cento guarenta oito mil duzentos reais) Data: 01/10/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 168/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA -ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, INTECO INFORMATICA TECNOLOGIA COXIM LTDA.

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado, o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, brasileiro. casado, Administrador de Empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.392.361 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.666.928-25, residente e domiciliado à Rod BR 158 Km12 Fazenda Aporé II Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.266.202/0001-29, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 486, centro, na cidade de Coxim-MS, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor, RUBENS CACIO SCHIO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 750.953-SSP/MS, e do CPF nº 638.413.801-82, residente e domiciliado na Avenida Marcio Lima Nantes, nº 226, Centro, na cidade de Coxim-MS, doravante denominado LOCADOR resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços de locação e permissão de uso de software, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93. CĽÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO DE RESCISÃO é a rescisão amigável do CONTRATO Nº 168/2009, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Considerando que a CONTRATADA solicitou a rescisão contratual através de seu ofício nº 053/2014, datado de 30/09/2014.

Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos 2.2 termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem: Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de 2.2.1 fato rescindido o CONTRATO Nº 168/2009, a partir desta data;

Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente guitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 3 (três) vias de igual teor e forma. Cassilândia-MS, 30 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RUBENS CÁCIO SCHIO

INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA CONTRATADO

Extrato de 05º termo aditivo Contrato N° 060/2013 Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

### 03/10/2014 - Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 238 - Pág 5

Contratado GUAIRA COMERCIAL LTDA.

Dotação:

**GABINETE DO PREFEITO** 20 GABINETE DO PREFEITO 20.1

04.122.0038.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

SEC. MUN. DE VIAÇAO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 30.101 SEC. VIAÇAO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0038.2.008 MANUTENÇAO DAS ATIV. SEC. VIAÇAO OBRAS E **SERVICOS MUNICIPAIS** 

15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES

15.452.0028.2.009 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA **PUBLICA** 

26.782.0028,2.010 MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD PUBL SERV. COMPLEMENTARES

26.782.0036.1.012 CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO ESTRADAS PONTES MATA BURROS FUNDERSUL

25.752.0028.2.013 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO **PUBLICA** 

26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUT ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS E MATA BURROS

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO 30.102 17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL 40.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 40.102 08.241.0017.2.052 MANUTENCAO DO PROJETO CONVIVER 08.242.0014.2.028 APOIO A PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

08.243.0012.2.057 MANUTENÇAO PROGRAMA DE ERRADICAÇAO TRABALHO INFANTIL (PETI)

08.244.0013.2.019 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0013.2.056 MANUTENÇAO DO PROJETO CRIANÇA FELIZ 08.243.0014.2.054 ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS 08.244.0013.2.053 APOIO AS ENTIDADES DE ASSITENCIA SOCIAL E COMUNIDADE

08.244.0014.2.103 MANUTENÇAO DO CRAS/PAIF 08.244.0015.2.058 MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 40.103 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

04.122.0038.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

04.122.0038.2.018 MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.0013.2.019 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2.025 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0002.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 12.361.0038.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E 65.101 LAZER E MEIO AMBIENTE

13.392.0032.2.029 MANUTENÇAO SEC. TURISMO CUL ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

23.695.0034.2.073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO 27.812.0033.2.035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO **ADMINISTRATIVA** 

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0035.2.041 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRÁTIVA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 04.122.0038.2.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao item gasolina e prorrogação de prazo até 30/04/2015 ao CONTRATO AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL COMUM N° 060/2013.

Data -01/10/2014

RESOLUÇÃO de Nº 016 de 19 de Setembro de 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação e Concessão de Registro do APAE (Associação de Pais e Ámigos dos Excepcionais de Cassilândia).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, criado Lei Municipal 135/2012 de 03 de maio de 2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em reunião ordinária do dia 19 de Setembro de 2014

Resolve:

Art. 1º. Conceder o Registro ao APAE (ASSOCIAÇÃO E PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA), conforme parecer 005/2014 emitido pela Câmara Setorial de Contratos e Convênio, em conformidade com a resolução do CMDCA de nº 02 de 20 de iulho de 2012.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Adenilson Camargo Presidente – CMDCA.

#### **EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO: Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

03/10/2014 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 238 - Pág 6
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias
VEREADOR: Francisco Machado Filho
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira
VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa